



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 24 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 5370

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Resultado de Licitação - Edital Nº 072/2021 - Pregão Eletrônico Nº 035/2021 - Processo Administrativo Nº 446/2021**
- **Adjudicação - Edital Nº 072/2021 - Pregão Eletrônico Nº 035/2021 - Processo Administrativo Nº 446/2021**
- **Homologação - Edital Nº 072/2021 - Pregão Eletrônico Nº 035/2021 - Processo Administrativo Nº 446/2021**
- **Ata de Registro de Preços Nº 052/2021- Pregão Eletrônico Nº 035/2021 - Processo Administrativo Nº: 446/2021 - Techsus Soluções Digitais Ltda**
- **Ata de Registro de Preços Nº 053/2021 - Pregão Eletrônico Nº 035/2021, - Processo Administrativo Nº: 446/2021 - LYS Informática Eireli**
- **Ata de Registro de Preços Nº 052/2021 - Pregão Eletrônico Nº 035/2021, - Processo Administrativo Nº: 446/2021 - Reale Tech Soluções em TI Ltda**
- **Resultado de Licitação - Edital Nº 075/2021 - Pregão Eletrônico Nº 037/2021 - Processo Administrativo Nº 452/2021**
- **Adjudicação - Edital Nº 075/2021 - Pregão Eletrônico Nº 037/2021 - Processo Administrativo Nº 452/2021**
- **Homologação - Edital Nº 075/2021 - Pregão Eletrônico Nº 037/2021 - Processo Administrativo Nº 452/2021**
- **Ata de Registro de Preços Nº 055/2021 - Pregão Eletrônico Nº 037/2021 - Processo Administrativo Nº: 452/2021 - Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda - ME**

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 072/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, CEP 45.420-000, inscrito no CNPJ nº 14.235.907/0001-44, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, abaixo assinados, Decreto Municipal nº 503, datado de 02 de março de 2021, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2021, originário do Processo Administrativo nº 446/2021, datado de 20/10/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas objetivando a aquisição de equipamentos e peças de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, sendo vencedoras as empresas: **TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida do Trabalho, nº 3170, Bairro: São Francisco, na cidade de Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, FONE: (77) 3451-5300/98884-0032, E-mail: licitacaotechsus@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 30.703.534/0001-45 e inscrição estadual sob o nº 149.607.823PP, com um valor global de **R\$ 154.940,30 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos)** para o **lote 01** e **LYS INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua General Labatut, nº 3, Casa, Bairro Cento, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.544/0001-01, Inscrição Estadual sob o nº 052.053.456 e Inscrição Municipal sob o nº 002.593/001-03, FONE: (75) 3641-7573, E-mail: lyspontocom@hotmail.com, com um valor global de **R\$ 270.728,47 (duzentos e setenta mil setecentos e vinte e oito reais quarenta e sete centavos)** para os lotes **02, 04, 05, 06, 07 e 08**, e a **REALE TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 48, Casa, Centro, na cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.077.887/0001-65, inscrição estadual sob o nº 076.871.942-PP e inscrição municipal sob o nº 0004307, FONE: (75) 3641-0056, E-mail: adm@realetech.com.br, com um valor global de **R\$ 130.349,99 (centro e trinta mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)** para os lotes **03 e 09**, nas condições apresentadas.

Cairu - Bahia, 17 de novembro de 2021.

Carlos Benedito Guimarães da Silva
Pregoeiro Oficial

Robson Vicente Silva dos Santos
Equipe de Apoio

Bruno Maia dos Santos
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

EDITAL Nº 072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021

O Pregoeiro do Município de Cairu-Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 551 de 17 de março de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e legislação complementar, de acordo com o Parecer da Consultoria Jurídica deste município, tendo constatado a regularidade do mesmo e a ainda de conformidade com o resultado do presente certame do processo do Pregão Eletrônico nº 035/2021, originário do Processo Administrativo nº 446/2021, datado de 20/10/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **ADJUDICA** o objeto do certame em favor das empresas: **TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida do Trabalho, nº 3170, Bairro: São Francisco, na cidade de Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, FONE: (77) 3451-5300/98884-0032, E-mail: licitacaotechsus@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 30.703.534/0001-45 e inscrição estadual sob o nº 149.607.823PP, com um valor global de **R\$ 154.940,30 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos)** para o lote **01** e **LYS INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua General Labatut, nº 3, Casa, Bairro Cento, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.544/0001-01, Inscrição Estadual sob o nº 052.053.456 e Inscrição Municipal sob o nº 002.593/001-03, FONE: (75) 3641-7573, E-mail: lyspontocom@hotmail.com, com um valor global de **R\$ 270.728,47 (duzentos e setenta mil setecentos e vinte e oito reais quarenta e sete centavos)** para os lotes **02, 04, 05, 06, 07 e 08**, e a **REALE TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 48, Casa, Centro, na cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.077.887/0001-65, inscrição estadual sob o nº 076.871.942-PP e inscrição municipal sob o nº 0004307, FONE: (75) 3641-0056, E-mail: adm@realetech.com.br, com um valor global de **R\$ 130.349,99 (cento e trinta mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)** para os lotes **03 e 09**, nas condições apresentadas, na forma do artigo 4º, XX da Lei Federal nº 10.520/2002; artigo 9º, V do Decreto Federal nº 3.555/2000, c/c o artigo 38, VII da Lei 8.666/93.

Cairu - Bahia, 17 de novembro de 2021

Carlos Benedito Guimarães da Silva
Prefeito Municipal

Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, Cairu – BA - CEP: 45.420-000
Fone: (75) 3653-2151
E-mail: licitacao@cairu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, Hildécio Antônio Meireles Filho, nos termos do art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 551 de 17 de março de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e legislação complementar, fundamentado no Parecer da Consultoria Jurídica deste Município, tendo constatado a regularidade da licitação em epígrafe, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **HOMOLOGA** o resultado do objeto contratual em das empresas: **TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida do Trabalho, nº 3170, Bairro: São Francisco, na cidade de Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, FONE: (77) 3451-5300/98884-0032, E-mail: licitacaotechsus@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 30.703.534/0001-45 e inscrição estadual sob o nº 149.607.823PP, com um valor global de **R\$ 154.940,30 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos)** para o lote **01** e **LYS INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua General Labatut, nº 3, Casa, Bairro Cento, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.544/0001-01, Inscrição Estadual sob o nº 052.053.456 e Inscrição Municipal sob o nº 002.593/001-03, FONE: (75) 3641-7573, E-mail: lyspontocom@hotmail.com, com um valor global de **R\$ 270.728,47 (duzentos e setenta mil setecentos e vinte e oito reais quarenta e sete centavos)** para os lotes **02, 04, 05, 06, 07 e 08**, e a **REALE TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 48, Casa, Centro, na cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.077.887/0001-65, inscrição estadual sob o nº 076.871.942-PP e inscrição municipal sob o nº 0004307, FONE: (75) 3641-0056, E-mail: adm@realetech.com.br, com um valor global de **R\$ 130.349,99 (cento e trinta mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)** para os lotes **03 e 09**, nas condições apresentadas.

Cairu - Bahia, 17 de novembro de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTA EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 446/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos **17** dias do mês de novembro de 2021, **O MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, n.º. 03, Centro, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **Senhor Ângelo César Santiago Fahning**, brasileiro, casado, com endereço residencial na Praça da Bandeira, s/n, Cajazeira, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 60.031.832-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 943.060.525-91, que se regerá pela a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, consoante consta do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021**, datado de 20/10/2021, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTE	EMPRESA
1	TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida do Trabalho, nº 3170, Bairro: São Francisco, na cidade de Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, FONE: (77) 3451-5300/98884-0032, E-mail: licitacaotechsus@gmail.com , inscrita no CNPJ Nº 30.703.534/0001-45 e inscrição estadual sob o nº 149.607.823PPP, representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Senhor Washington Willian Costa Ferreira , portador(a) de documento de identidade nº 07.779.810-41 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF nº 027.996.795-01, residente e domiciliado na Rua 29, nº 285 Casa -01, Quadra 71, Lote 06, Bairro: Ipanema, na cidade de Guanambi, estado da Bahia.

Visando a contratação de pessoas jurídicas objetivando a aquisição de equipamentos e peças de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu, estado da Bahia, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais nas Secretarias de solicitantes em prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia e 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

LOTE I - NOTEBOOKS

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Modelo	Secretaria de Educação	Secretaria de Administração	Secretaria de Políticas Sociais	Secretaria Saúde
								Quant.	Quant.	Quant.	Quant.
1	<p>NOTEBOOK SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO – 64 BITS INSTALADO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, CPU E CHIPSET: INTEL CORE I3 – 1005G1 DUAL CORE FREQUÊNCIA: 1.20GHZ ATÉ 3.40GHZ, 4MB INTEL SMART CACHE, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB RAM TIPO: DRR4 VELOCIDADE: DE NO MÍNIMO 2400MHZ EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 16 GB, TELA DE NO MÍNIMO: 15,6” LED LCD COM DESIGNER ULTRAFINO PAINEL: TN RESOLUÇÃO: HD DE NO MÍNIMO (1366X768) ANTI REFLEXO PROPORÇÃO: 16:9 FRAME RATE: 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO : 8 ~ 11MS BRILHO: 220 NITS TAXA DE CONTRASTE: 400:1 COLOR GAMUT (NTSC): 45% GRÁFICOS: INTEL UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM, ÁUDIO: DOIS ALTO FALANTES DIGITAIS ESTÉREO MICROFONE DIGITAL INTEGRADO, ARMAZENAMENTO: 256GB SSD PCIE NVME GEN. 3X2 M.2.2280, SLOT M.2 2280, COMPATÍVEL COM SSD PCIE NVME GEN. 3X2 DE ATÉ 512GB. SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD SATA 3 2.5 MM, WEBCAM: COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640X480, WIRELESS E REDE: WIRELESS (WI-FI): COMPATÍVEL COM IEEE 802.11ª/B/G/N/AC SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ E 5GHZ ANTENA: 1X1 CERTIFICADO ANATEL BLUETOOTH, LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 (RJ45) (FTPM) ALIMENTAÇÃO E BATERIA BIVOLT ADAPTADOR AC DE 3 PINOS (45W) COM CABO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO: BATERIA DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS (LI-ION) 36WH BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO ATÉ 7 HORAS, TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL CERTIFICAÇÃO DE PRECISÃO MICROSOFT TOUCHPAD. GARANTIA 1 ANO.</p>	Unid	21	R\$ 4.519,66	R\$ 94.912,86	ACER	ASPIRE 3A315-56-330J	12	7	2	0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

2	<p>NOTBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64-BIT INSTALADO ,CONFIGURAÇÃO MINIMA COM CPU E CHIPSET: INTEL CORE I5 – 10210U OU SUPERIOR, QUAD CORE FREQUÊNCIA MINIMA DE : 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ MINIMO DE 6MB INTEL SMART CACHE, MEMÓRIA DE NO MINIMO 8GB RAM TIPO: DDR4 VELOCIDADE: ATÉ NO MINIMO 2400MHZ EXPANSÍVEL ATÉ NO MINIMO 16GB TELA:TAMANHO MINIMO: 15,6" LED LCD COM DESIGN ULTRAFINO PAINEL: TN RESOLUÇÃO: MÍNIMA HD (1366 X 768) PROPORÇÃO: 16:9,ANTI REFLEXO FRAME RATE: 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA: 8 ~ 11MS BRILHO: 220 NITS, TAXA DE CONTRASTE: 400:1, COLOR GAMUT (NTSC): 45%, GRÁFICOS: NVIDIA GEFORCE MX250 COM 2GB GDDR5 DE VRAM DEDICADA INTEL UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM,ALTO-FALANTES ESTÉREO COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ ARMAZENAMENTO: SSD 256GB PCIE NVME M.2 2280, POSSUÍ CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSD E HDD, SLOT M.2 2280, COMPATÍVEL COM SSD PCIE NVME GEN. 3X2 DE ATÉ 512GB SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD SATA 3 2.5 MM,WEBCAM:WEBCAM HD COM NO MINIMO 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO GRAVAÇÃO DE AUDIO E VIDEO EM 720P, WIRELESS E REDE: WIRELESS (WI-FI): COMPATÍVEL COM IEEE 802.11ª/B/G/N/AC SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE NO MINIMO 2,4 GHZ E 5GHZ ANTENA: 1X1 CERTIFICADO ANATEL BLUETOOTH: LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 (RJ45) COM SUPORTE A WAKE ON LAN, ALIMENTAÇÃO E BATERIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COM CABO CERTIFICAÇÃO ,INMETRO BATERIA: BATERIA COM NO MINIMO 4 CÉLULAS (LI-ÍON) 48WH 3220 MAH 15.2 V, AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ NO MINIMO 9 HORAS (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO), TECLADO E TOUCHPA TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL, CERTIFICAÇÃO DE PRECISÃO MICROSOFTTOUCHPAD, TECLAS MULTIMEDIA: PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME, GARANTIA 1 ANO.</p>	Unid	10	R\$ 5.406,53	R\$ 54.065,30	ACER	ASPIR E 5A515- 54G- 53XP	0	4	0	6
---	---	------	----	--------------	---------------	------	--------------------------------------	---	---	---	---



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

3	NOTBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL – WINDOS 10 PRO 64 BIT, INSTALADO , PROCESSADOR - INTEL® CORE™ 17-1165G7 (2.8 GHZ ATÉ 4.7 GHZ, CACHE DE 12 MB, QUAD-CORE, 11ª GERAÇÃO) TOUCHPAD DE PRECISÃO, MEMÓRIA RAM DE NO MINIMO 16 GB (2X8GB) DDR4 DE NO MINIMO 3200MHZ, UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE NO MINIMO 256GB PCIE NVME M.2, PLACA DE VÍDEO NVIDIA® GEFORCE® MX330 COM 2 GB DE MEMÓRIA GRÁFICA GDDR5, CONEXÕES - 1 PORTA USB 3.2 DE 2ª GERAÇÃO TYPE C™(DP/POWERDELIVERY), 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 ENTRADA HDMI 1.4B, 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, TELA FULL HD DE NO MINIMO 14" POLEGADAS (1920 X 1080) RETROILUMINAÇÃO LED, BORDA FINA, ANTIREFLEXO, WVA PLACA DE REDE - WIRELESS 802.11AC 1X1 WIFI + BLUETOOTH , SOM - WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA (720P) COM DUAL DIGITAL MICROPHONE CHIPSET - CHIPSET INTEGRADO COM O PROCESSADOR LEITOR DE CARTÃO - LEITOR DE CARTÃO MICRO SD. VOLTAGEM - 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT) BATERIA DE 4 CÉLULAS E 53WHR (INTEGRADA), GARATIA DE 1 ANO.	Unid	1	R\$ 5.962,14	R\$ 5.962,14	DELL	INSPIRON i5402-M30S	0	1	0	0
Valor Total do Lote				R\$ 154.940,30							



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR ANUAL ESTIMATIVO PARA A CONTRATAÇÃO NA ATA DE REGISTRO PREÇOS É DE **R\$ 154.940,30 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos)** para o **lote 01**, que correrão à conta do orçamento de 2021 do Município de Cairu do Estado da Bahia e serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 10 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.

Cairu – BA, 17 de novembro de 2021.

ÂNGELO CÉSAR SANTIAGO FAHNING
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA
CONTRATANTE

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA
TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Jeane Conceição da Silva
CPF nº: 052.085.685-60

02 -
Nome: Ana Alice Ribeiro do Rosário
CPF nº: 909.685.225-72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTA EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 446/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos **17** dias do mês de novembro de 2021, **O MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, n.º. 03, Centro, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **Senhor Ângelo César Santiago Fahning**, brasileiro, casado, com endereço residencial na Praça da Bandeira, s/n, Cajazeira, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 60.031.832-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 943.060.525-91, que se regerá pela a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, consoante consta do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021**, datado de 20/10/2021, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTES	EMPRESA
02, 04, 05, 06, 07 e 08	LYS INFORMÁTICA EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua General Labatut, nº 3, Casa, Bairro Cento, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.544/0001-01, Inscrição Estadual sob o nº 052.053.456 e Inscrição Municipal sob o nº 002.593/001-03, FONE: (75) 3641-7573, E-mail: lyspontocom@hotmail.com , representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Senhor Antônio Charlys Leite Menezes , portador(a) de documento de identidade nº 739659448 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF nº 987.445.505-53, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 12, Casa, Bairro: Graça, na cidade de Valença, estado da Bahia.

Visando a contratação de pessoas jurídicas objetivando a aquisição de equipamentos e peças de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu, estado da Bahia, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais nas Secretarias de solicitantes em prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia e 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

LOTE II- EQUIPAMENTOS												
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Modelo	Secretaria de Educação	Secretaria de Administração	Secretaria de Políticas Sociais	Secretaria Saúde	
								Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA , (FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA): 8 ,TAMANHO DO CESTO (L): 13 , FRAGMENTA CD/ DVD , NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 3 TENSÃO DE OPERAÇÃO (V AC): 110 V/ 60 HZ , CORRENTE (A): 2,3 , POTÊNCIA (WATTS): 230 ,TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO (MM): 220 ,TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS DE NO MÍNIMO (MM): 4 X 45 ,VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO (M / MIN) (60HZ): 2,2 ,INTENS. DE RÚIDO DE NO MÍNIMO (DB): 75 , CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DE NO MÍNIMO (MINUTOS): 2 , CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO DE NO MÍNIMO (MINUTOS): 60 , GARANTIA 120 DIAS.	Unid	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	APP-TECH	S1200	0	3	0	0	
2	SCANNER COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, DUPLIX DE NO MÍNIMO 50PPM, VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO: DE ATÉ NO MÍNIMO 5.000 PÁGINAS POR DIA VELOCIDADES DE PRODUÇÃO*: PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: ATÉ NO MÍNIMO 50 PPM/100 IPM DE NO MÍNIMO A 200 E 300 DPI. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CIS DUPLIX, A PROFUNDIDADE DE BITS DA SAÍDA EM ESCALA DE CINZA É DE NO MÍNIMO 256 NÍVEIS (8 BITS); A PROFUNDIDADE DE BITS DA SAÍDA COLORIDA É DE 24 BITS (8 X 3) PROCESSADOR: PROCESSADOR INCORPORADO SINGLE CORE CORTEX A15 COM PROCESSADORES DE IMAGEM DSP ÚNICO, COM SUBPROCESSADORES MÚLTIPLOS CORTEX M4 PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR: LCD COLORIDO DE 1,5 POL. RESOLUÇÃO ÓPTICA: DE NO MÍNIMO 600 DPI ILUMINAÇÃO: DOIS LEDS RGB RESOLUÇÃO DE SAÍDA:75/100/150/200/240/250/300/400/500/600/1.200 DPI TAMANHO MÁX./MÍN. DO DOCUMENTO**: 216 MM X 356 MM (8,5 POL. X 14 POL.)52 MM X 52 MM (2,08 POL. X 2,05 POL.) MODO DE DOCUMENTOS LONGOS: 216 MM X 3.000 MM (8,5 POL. X 118 POL.) ALIMENTADOR: ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M2 (20 LBS.) DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA COM TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA, PROTEÇÃO INTELIGENTE DE DOCUMENTOS CONECTIVIDADE: USB 3.1 GEN1 (COMPATÍVEL COM USB 2.0 E 3.0) FORMATOS DE ARQUIVO DE SAÍDA: TIFF DE LIMA E VÁRIAS PÁGINAS, JPEG, RTF, BMP, PDF E PDF PESQUISÁVEL, TXT, PNG, CSV, WORD E EXCEL REQUISITOS ELÉTRICOS: 100-240 V (INTERNACIONAL); 50-60 HZ	Unid	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	KODAK	S2050	0	3	0	0	
3	LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 - 60HZ - 600W - NPPA - 110V VOLTAGEM: 110V. PLASTIFICAÇÃO A QUENTE OU A FRIO. PLASTIFICA ATÉ O TAMANHO A3. MÁQUINA PORTÁTIL DE FÁCIL TRANSPORTE DE ESTRUTURA METÁLICA; PRÉ AQUECIMENTO LAMINAÇÃO E RESFRIAMENTO RÁPIDOS (EM TORNO DE 4 MINUTOS); DUAS FUNÇÕES DE LAMINAÇÃO QUENTE E FRIA; SEIS AJUSTES DE TEMPERATURA PRECISAS E CONSTANTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO ,AJUSTE PRECISO E CONSTANTE DA TEMPERATURA; PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNÇÕES, BOTÃO AJUSTÁVEL PARA LAMINAÇÃO A	Unid	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	LORBEN	GT690	1	0	0	0	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	QUENTE OU A FRIO; BOTÃO QUE MOVE O MATERIAL A SER LAMINADO PARA FRENTE OU PARA TRÁS; BOTÃO LIGA-DESLIGA; LED DE TEMPERATURA CONSTANTES; LED QUE FICA ACESO ENQUANTO A MÁQUINA ESTÁ LIGADA ;DISPLAY VISOR DE TEMPERATURA ;ESPESURA MÁXIMA DO MATERIAL PARA PLASTIFICAÇÃO 1MM. GARANTIA : 3 MESES														
4	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FOLS P/ESPIRAL SIMPLES PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, QUE PERMITE PERFURAÇÕES DE 12 A 15 FOLHAS POR VEZ, DIMENSÕES REDUZIDAS, CONTEM AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE, ALÉM DA GAVETA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS. PERFURAÇÃO: REDONDA EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS PESO DA MÁQUINA: 10 KG 54 FUROS - PAPEL OFÍCIO 2 50 FUROS - PAPEL A4 35 FUROS - CARTA GARANTIA 6 MESES.	Unid	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	LASSNE	ESPIRAMATIC	1	0	0	0				
Valor Total do Lote					R\$ 12.000,00										
LOTE IV-PLACA MÃE															
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Modelo	Secretaria de Educação	Secretaria de Administração	Secretaria de Políticas Sociais	Secretaria Saúde	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

1	<p>PLACA MÃE COM PROCESSADOR INTEGRADO- PCB DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA DENSIDADE(PARA TODAS AS PORTAS USB, DE ÁUDIO, DE REDE), LIVE UPDATE & APP , PROCESSADOR INTEL® DUAL-CORE (ATÉ 2.7 GHZ), TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4 DUAL CHANNEL 2 X SLOTS DDR4 DIMM*, SUPORTA DDR4 2400/2133 NÃO-ECC, SEM-BUFFER, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 8GB, BIOS DE 128MB AMI UEFI LEGAL COM INTERFACE GRÁFICA, SUPORTA PLUG & PLAY, COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 5.0, SUPORTA JUMPERFREE, SUPORTA SMBIOS 3.0, GRÁFICOS INTEL® UHD 600 INTEGRADOS: 12 EUS INTERNAMENTE (ATÉ 700MHZ), DX12, OPENGL 4.3, OGL ES 3.0, OPENCL 2.0.DECODIFICAÇÃO POR ACELERAÇÃO DE HW: HEVC (H.265) 8 BIT, HEVC (H.265)10 BIT, H.264 @ LVL5.2 (AVC), JPEG/MJPEG, VP8, VP9 8BIT, VP9 10 BIT,CODIFICAÇÃO POR ACELERAÇÃO DE HW: HEVC (H.265) 8 BIT, HEVC (H.265)10 BIT, H.264 @ LVL5.2 (AVC), JPEG/MJPEG, VP8, VP9 8BIT, TRÊS OPÇÕES DE SAÍDA DE VÍDEO: PORTAS D-SUB, DVI-D E HDMI,SUPORTA MONITOR TRÍPLIO,SUPORTA HDMI 2.0 COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 60HZ,SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ,SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X1536 @ 60HZ,SUPORTA SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LÁBIOS, XVYCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI 2.0 (MONITOR HDMI 2.0 COMPATÍVEL NECESSÁRIO),SUPORTA FUNÇÃO HDCP COM AS PORTAS DVI-D E HDMI 2.0,SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTAS DVI-D E HDMI 2.0, ÁUDIO HD 7.1 CANAIS (CODEC DE ÁUDIO REALTEK ALC887)*SUPORTA,SURGEPROTECTION CAPACITORES DE ÁUDIO ELNA, REDE PCIEX1 GIGABIT 10/100/1000 MB/S REALTEK RTL8111E, SUPORTA WAKE-ON-LAN, SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS/ESD, SUPORTA EFICIENCIA DE ENERGIA ETHERNET 802.3AZ, SUPORTA PXE, 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 (PCI-E2: MODO X1),2 X SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X1, 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA TYPE 2230 INTEL® CNVI (WIFI/BT INTEGRADO)*, 2 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUGCONECTORES, 1 X CONECTOR DE PORTA DE IMPRESSÃO,2 X CONECTORES PARA COM, 1 X CONECTOR DE SPEAKER E INTRUSÃO DO GABINETE, 1 X CONECTOR DE VENTOINHA DA CPU (3-PIN), 1 X CONECTOR DE VENTOINHA DO GABINETE (3-PIN),1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL, 3 X CONECTORES USB 2.0 (SUPORTANDO 5 PORTAS USB 2.0) (SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA ESD), 1 X CONECTOR USB 3.1 GEN1 (SUPORTA 2 PORTAS USB 3.1 GEN1) (SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA ESD), 1 X PORTA DE MOUSE PS/2, 1 X PORTA DE TECLADO PS/2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA DVI-D, 1 X PORTA HDMI, 2 X PORTAS USB 2.0 (SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA ESD), 2 X PORTAS USB 3.1 GEN1 (SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA ESD), 1 X PORTA DE REDE RJ-45 COM LED (LED DE ACESSO E LED DE VELOCIDADE),CONECTORES DE ÁUDIO HD, ENTRADA DE LINHA / ALTO-FALANTE FRONTAL / MICROFONE, MONITOR DE HARDWARE, SENSOR DE TEMPERATURA CPU, GABINETE, TACÔMETRO DO VENTILADOR DO CPU, GABINETE, QUIET FAN CPU, GABINETE (AJUSTE AUTOMÁTICO DAS VENTOINHAS DO GABINETE DE ACORDO COM A TEMPERATURA DO CPU), CONTROLE MULTIVELCIDADE DE VENTOINHA DE CPU, GABINETE, DETECÇÃO CASE OPEN, MONITORAMENTO</p>	Unid	55	R\$ 900,00	R\$ 49.500,00	ASROCK	J4005M	15	25	5	10
---	--	------	----	------------	---------------	--------	--------	----	----	---	----



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE VOLTAGEM: +12V, +5V, +3.3V, CPU VCORE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

2	<p>PLACA MÃE – SOCKET LGA1151, CACHE L3 VARIA COM CPU. CHIPSET INTEL EXPRESS CHIPSET H110, MEMÓRIA: 2 X SOQUETES DIMM DDR4 QUE SUPORTAM ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, SUPORTE PARA DDR4 2133MHZ. MÓDULOS DE MEMÓRIA: SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8 (OPERAR EM MODO NÃO-ECC) SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO-ECC UDIMM 1RX8/2RX8/1RX16. GRÁFICOS ONBOARD: 1 X PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ, 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160@24 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 1024 MB. ÁUDIO: REALTEK CODEC ALC887 COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, 2/4/5/1/7/1 CANAIS, SUPORTE PARA S / PDIF. LAN: REALTEK CHIP DE GBE LAN (10/100/1000 MBIT). SLOTS DE EXPANSÃO: SLOT X16 1 X PCI EXPRESS, RODANDO EM X16, 2 SLOTS X1 X PCI EXPRESS. INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 4 X CONECTORES SATA 6 GB / S. USB: 4 X PORTAS USB 3.0/2.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB), 6X PORTAS USB 2.0/1.1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO), 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB), CONECTORES INTERNOS I/O: 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS, 1 X 8 PINOS CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V, 4 X CONECTORES X SATA 6GB / S, 1 X CONECTOR DE VENTONINHA CPU, 1 X CONECTOR DO VENTILADOR DO SISTEMA, 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL, 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, 1 X S / PDIF, 1 X CABEÇALHO 3.0/2.0 USB, 2 X CONECTORES USB 2.0/1.1, 1 X TPM, 1 X CLEAR CMOS. CONECTORES PAINEL TRASEIRO: 1 X PS / 2 PORTA DE TECLADO / MOUSE, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X PORTAS USB 3.0/2.0, 2 X PORTAS USB 2.0/1.1, 1 X PORTA RJ-45, 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (LINE IN / LINE OUT / MICROFONE), CONTROLADOR I/O: ITE @ I / O CONTROLLER CHIP, MONITORAMENTO H/W: DETECÇÃO DE TENSÃO DO SISTEMA, DETECÇÃO DE TEMPERATURA CPU / SISTEMA, DETECÇÃO DE VELOCIDADE DO VENTILADOR CPU / SISTEMA, AVISO DE SOBREAQUECIMENTO DO CPU, VENTONINHA DO CPU / SISTEMA FALHAR AVISO, CONTROLE DE VELOCIDADE DA VENTONINHA DO CPU / SISTEMA, BIOS: 1 X 64 MBIT FLASH, USO DE BIOS AMI UEFI LICENCIADOS, PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0, RECURSOS EXCLUSIVOS: SUPORTE PARA APP CENTER, SUPORTE PARA Q-FLASH, SUPORTE PARA XPRESS INSTALL, SUPORTE PARA SMART SWITCH. SISTEMA OPERACIONAL: SUPORTE PARA WINDOWS 7/8.1/10. FORM FACTOR: MICRO ATX; 22,6CM X 17,4 CENTÍMETROS.</p>	Unid	20	R\$	650,00	R\$	13.000,00	ASROCK	H110M-HG4	7	6	7	0
---	---	------	----	-----	--------	-----	-----------	--------	-----------	---	---	---	---



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

3	<p>PLACA MÃE – SOCKET LGA1155, CACHE L3, CHIPSET: CHIPSET INTEL® B75 EXPRESS MEMÓRIA: 4 X SOQUETES DDR3 DE 1.5V SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA * DEVIDO À LIMITAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 32 BITS, QUANDO MAIS DE 4 GB DE MEMÓRIA FÍSICA É INSTALADA, O TAMANHO REAL DA MEMÓRIA EXIBIDO SERÁ MENOR QUE 4 GB. ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR3 2200 (OC) / 1600/1333/1066 MHZ * PARA SUPORTAR DDR3 1600 MHZ, É NECESSÁRIO INSTALAR UMA CPU INTEL® 22NM (IVY BRIDGE) QUE SUPORTE DDR3 1600 MHZ. SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO-ECC. SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) * PARA SUPORTAR MEMÓRIA XMP, VOCÊ DEVE INSTALAR UMA CPU INTEL® 22NM (IVY BRIDGE) QUE SUPORTE DDR3 1600 MHZ. (CONSULTE A "LISTA DE SUPORTE DE MEMÓRIA" PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES.) GRÁFICOS A BORDO: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO: 1 PORTA D-SUB, 1 PORTA DVI-D, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 * A PORTA DVI-D NÃO SUPORTA D -SUB LIGAÇÃO POR ADAPTADOR. 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200. ÁUDIO: REALTEK ALC887 CODEC ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO 2/4 / 5.1 / 7.1-CHANNEL * PARA CONFIGURAR O ÁUDIO DE 7.1 CANAIS, É NECESSÁRIO USAR UM MÓDULO DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL DE HD E ATIVAR O RECURSO DE ÁUDIO MULTICANAL PELO DRIVER DE ÁUDIO. SUPORTE PARA SAÍDA S / PDI. LAN: 1 X CHIP REALTEK GBE LAN (10/100/1000 MBIT) SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16 (PCIEX16) (O SLOT PCIEX16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.) * PARA UM ÓTIMO DESEMPENHO, SE APENAS UMA PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS FOR INSTALADA, CERTIFIQUE-SE DE INSTALÁ-LA NO SLOT PCIEX16. * O SLOT PCI EXPRESS X16 SUPORTA O PADRÃO PCI EXPRESS 2.0 QUANDO UMA CPU INTEL DE 32NM (SANDY BRIDGE) É INSTALADA. 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X4 (PCIEX4) (O SLOT PCIEX4 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 2.0). 2 SLOTS PCI. TECNOLOGIA MULTI-GRAHICS SUPORTE PARA TECNOLOGIA AMD CROSSFIRE™ INTERFACE DE ARMAZENAMENTO CHIPSET: 1 X CONECTOR SATA 6GB / S (SATA3 0) SUPORTANDO ATÉ 1 CONECTOR SATA 6GB / S5 CONECTORES SATA 3GB / S (SATA2 1 ~ 5) SUPORTANDO ATÉ 5 DISPOSITIVOS SATA 3GB / S CHIPSET USB: ATÉ 8 PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB INTERNOS) ATÉ 4 PORTAS USB 3.0 / 2.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB INTERNOS) *</p>	Unid	14	R\$	656,00	R\$	9.184,00	GIBABYTE	GA-P75-D3	7	5	2	0
---	---	------	----	-----	--------	-----	----------	----------	-----------	---	---	---	---



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

4	<p>PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES I3 DA 10ª GERAÇÃO /INTEL SUPORTE PARA DDR4 2666/2400/2133 MÓDULOS DE MEMÓRIA MHZ, 2X SOQUETES DDR4 DIMM QUE SUPORTAM ATÉ 64 GB (CAPACIDADE DIMM ÚNICA DE 32 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA; ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8 (OPERAM NO MODO NÃO ECC), SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP), GRÁFICOS INTEGRADOS:PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL®: 1 PORTA D-SUB; SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 A 60 HZ, 1 X PORTAS HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30 HZ, SUPORTE PARA A VERSÃO HDMI 1.4 E HDCP 2.3. MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA DE 512 MB, ÁUDIO: CODEC REALTEK ® ALC887, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS/IDIO DE 7.1 CANAIS. LAN: CHIP LAN REALTEK ® GBE (1000 MBIT / 100 MBIT), SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO X16 2 X SLOTS PCI EXPRESS X1 (OS SLOTS PCI EXPRESS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.), INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280 SATA E SUPORTE A SSD PCIE X2) 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB / S. USB: CHIPSET: 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO), 2 PORTAS DISPONÍVEIS NO CONECTOR USB INTERNO), 6 X PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO).CONECTORES DE E / S INTERNOS: 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS 1 X HEADER DE COOLER DA CPU, 1 X HEADER DE COOLER DO SISTEMA 1 X HEADER DE TIRA LED RGB, 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB / S, 1 X CONECTOR M.2 SOCKET 3, 1 X HEADER DO PAINEL FRONTAL, 1 X CONECTOR DE ÁUDIO NO PAINEL FRONTAL, 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1, 1 X CONECTOR USB 2.0 / 1.1, 1 X HEADER TRUSTED PLATFORM MODULE (SOMENTE PARA O MÓDULO GC-TPM2.0 SPI / GC-TPM2.0 SPI 2.0), 1 X HEADER DE PORTA SERIAL, 1 X JUMPER CLEAR CMOS, CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA DE TECLADO / MOUSE PS / 2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1, 4 X PORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 X PORTA RJ-45, 3 X TOMADAS DE ÁUDIO, CONTROLADOR DE E / S: CHIP CONTROLADOR DE E / S ITE ®), MONITORAMENTO H / W: DETECÇÃO DE TENSÃO, DETECÇÃO DE TEMPERATURA, DETECÇÃO DE VELOCIDADE DO COOLER, AVISO DE SUPERAQUECIMENTO, AVISO DE FALHA DO COOLER, CONTROLE DE VELOCIDADE DO COOLERSE A FUNÇÃO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR É SUPOSTADA, DEPENDE DO COOLER INSTALADO. BIOS: 1 X FLASH DE 128 MBIT, USO DO BIOS AMI UEFI LICENCIADO, PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0. CARACTERÍSTICAS ÚNICAS: SUPORTE PARA O APP CENTER. @BIOS, AMBIENT LED, EASYTUNE, FAST BOOT, GAME BOOST, ON/OFF CHARGE, SMART BACKUP, SYSTEM INFORMATION VIEWER, SUPORTE PARA O-FLASH SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DO XPRESS FATOR DE FORMA.GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.</p>	Unid	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00	GIBABYTE	H510M H	0	5	5	0
---	---	------	----	------------	--------------	----------	---------	---	---	---	---



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

5	PLACA MÃE - CPU AM3 + ;SUPORTE PARA PROCESSADOR AMD AM3 PHENOM™ II / PROCESSADOR AMD ATHLON™ HYPER TRANSPORT BUS 4400 MT / S; CHIPSET NORTH BRIDGE: AMD 760G; PONTE DO SUL: AMD SB710; MEMÓRIA 2 SOQUETES X 1,5V DDR3 DIMM QUE SUPORTAM ATÉ 16 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA (NOTA 1), ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL-SUPORTE PARA 1333+ (OC) / 1066/800 MHZ; MÓDULOS DE MEMÓRIA; ONBOARD GRÁFICOS NORTH BRIDGE; 1 X PORTA D-SUB; AUDITIVO CODEC REALTEK HD ; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS (NOTA 2); LAN 1 X CHIP REALTEK GIGABIT ETHERNET LAN (10/100/1000 MBIT); SLOTS DE EXPANSÃO 1 SLOT X16 PCI EXPRESS X, RODANDO EM X16 X1 RANHURA 1 X PCI EXPRESS; (TODOS OS SLOTS PCI EXPRESS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM PCI EXPRESS 2.0 PADRÃO.); 1 X SLOT PCI; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO PONTE DO SUL:6 X CONECTORES SATA 3GB / S COM SUPORTE PARA ATÉ SEIS DISPOSITIVOS SATA 3GB / S; O SUPORTE PARA SATA RAID 0, RAID 1, RAID 10 E JBOD; USB: PONTE DO SUL: ATÉ 8 USB 2.0 / 1:1 PORTAS (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB INTERNOS); 1 INTERNO / O CONECTORES; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL 1 X 24 PINOS ATX; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 1 X 4 PINOS ATX 12V; 6 X CONECTORES SATA 3GB / S; CONECTOR DO VENTILADOR 1 X CPU; 1 X CABEÇALHO DO VENTILADOR DO SISTEMA; 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL;1 X PAINEL FRONTAL CONECTOR DE ÁUDIO; 2 X USB 2.0 / 1.1 CABEÇALHOS;1 X JUMPER PARA LIMPAR CMOS; CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO; 1 X PORTA PS / 2 PARA TECLADO PORT / 2 MOUSE 1 X OS; 1 X PORTA D-SUB; 4 X PORTAS USB 2.0 / 1.1;1 X PORTA RJ-45;3 X TOMADAS DE ÁUDIO (LINE IN / LINE OUT / MICROFONE); CONTROLADORA DE I / ITE 1 / O CONTROLLER CHIP; H / W MONITORAMENTO : SISTEMA DE DETECÇÃO DE TENSÃO; CPU / SISTEMA DE DETECÇÃO DE TEMPERATURA.	Unid	15	R\$ 787,73	R\$ 11.815,95	BLUCASE	BMB78-D1	5	5	5	0
Valor Total do Lote				R\$	91.999,95						
LOTE V-ARMAZENAMENTO E COMPONENTES											
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Modelo	Secretaria de Educação	Secretaria de Administração	Secretaria de Políticas Sociais	Secretaria Saúde
1	HD SSD 120 GB A 400 SATA III 2,5 COM ADAPATADOR PARA BAIÁ 3,5	Unid	110	R\$ 371,25	R\$ 40.837,50	HIKVISION	C100	22	54	8	26
2	HD SSD M.2 2280, 120 GB, LEITURA DE 550MB/S E GRAVAÇÃO DE 410MB/S. INTERFACE SATA 6Gb/s. COM FLASH NAND 3D TLC	Unid	15	R\$ 307,68	R\$ 4.615,20	WD GREEN	WDS120GSG0B	4	7	0	4
3	HD SSD 480 GB A 400 SATA III 2,5 COM ADAPATADOR PARA BAIÁ 3,5	Unid	8	R\$ 469,62	R\$ 3.756,96	KINGSTON	A400	0	8	0	0
4	MEMÓRIA RAM DDR3 - FREQUÊNCIA: 1333MHZ - PINAGEM: 240-PIN - CAPACIDADE: 8GB (1 X 8GB) - LATÊNCIA CAS: DDR3 - LATÊNCIA: 9 - TIMING: 9-8-7-6 - TENSÃO: 1.5V.	Unid	10	R\$ 287,26	R\$ 2.872,60	KINGSTON	KVR 1333D3N9/8G	0	10	0	0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

5	MEMÓRIA RAM DDR3 - FREQUÊNCIA: 1333MHZ - PINAGEM: 240-PIN - CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) - LATÊNCIA CAS: DDR3 - LATÊNCIA: 9 - TIMING: 9-8-7-6 - TENSÃO: 1.5V.	Unid	50	R\$ 171,80	R\$ 8.590,00	KINGSTON	KVR 1333D3N 9/8G	5	35	3	7
6	MEMORIA RAM PARA NOTEBOOK DDR4 8GB 2133 MHZ	Unid	19	R\$ 286,52	R\$ 5.443,88	KINGSTON	KVR21S 1558/8	0	11	4	4
7	MEMÓRIA RAM DDR4 - CAPACIDADE: 4 GB (1X4GB) TIPO: DDR4 VELOCIDADE: 2133MHZ CL(DD): 14 CICLOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: VDD - 1.2V (TÍPICA) PINAGEM: 288-PIN DIMM LATÊNCIA: 14-14-14 DIMENSÃO: 133.35 X 34.04 X 7.08 MM (APRÓX.) RECURSOS: UNBUFFERED NON-ECC BAIXO CONSUMO DE ENERGIA AUTO REFRESH (LPASR) INVERSÃO DO BARRAMENTO DE DADOS (DBI) PARA BARRAMENTO DE DADOS ON-DIE GERAÇÃO VREFD0 E CALIBRAÇÃO DUPLA-RANK ON-BOARD I2 PRESENÇA DE DETECÇÃO SERIAL (SPD) EEPROM 16 BANCOS INTERNOS; 4 GRUPOS DE 4 BANCOS DE CADA UM SELECIONÁVEL BC4 OU BL8 ON-THE-FLY (OTF) FLY-BY TOPOLOGIA COMANDO DE CONTROLE FINALIZADO E BARRAMENTO DE ENDEREÇO.	Unid	70	R\$ 161,21	R\$ 11.284,70	HYPERX	HX421C 14FB/4	10	50	6	4
8	PEN DRIVE COM CAPA DE METAL DURAVEL DE 32GB USB 3.1	Unid	15	R\$ 72,58	R\$ 1.088,70	KINGSTON	DT50	3	7	2	3
9	HD EXTERNO DE 1TB, COR PRETO, CASE NEOPRENE, TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 4,8GB/S. COM A INTERFACE USB 3.0	Unid	2	R\$ 354,55	R\$ 709,10	A-DATA	AHV620 S	0	1	0	1
10	BATERIA PARA NOTEBOOK (DELL INSPIRION 3421 (compativel)	Unid	1	R\$ 240,37	R\$ 240,37	KING NOTE	XCMRD DELL INSPIRION 3421 114-3442-A 10 114-3442-C40 MR90Y	0	0	1	0
11	BATERIA PARA NOTEBOOK (DELL LATITUDE E5420 BIOS REVISION A 14) (compativel)	Unid	1	R\$ 298,77	R\$ 298,77	KING NOTE	DELL VOSTRO 3460, 3560, E5420, 8858X, DELL LATITUDE E5430, E6420	0	0	1	0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

12	CARREGADOR PARA NOTEBOOK (ACER TRAVELMATE (P) (compatível)	Unid	2	R\$ 131,11	R\$ 262,22	YBF	PA-1650-02 ASPIRE/ E/TRAVEL MATE/E 1-19V 3,42A	0	2	0	0
Valor Total do Lote					R\$ 80.000,00						
LOTE VI EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE REDE											
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Modelo	Secretaria de Educação	Secretaria de Administração	Secretaria de Políticas Sociais	Secretaria Saúde
1	ROUTERBOARD COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, VELOCIDADE MÍNIMA DA CPU DE 400MHZ, RAM COM NO MÍNIMO 32MB, 5 PORTAS LAN 10/100, SEM FIO INTEGRADA, PADRÕES SEM FIO 802.11B/G/N, USB, POWER JACK 8-30V DC, POE 8-30V DC NA ETHER 1, DIMENSÕES 113X138X29MM, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, FAIXA DE TEMPERATURA -20C ... +50 C, ROUTEROS LICENÇA L4, GANHO DA ANTENA 2X2 MIMO PIF ANTENAS DE GANHO MÁXIMO 2.5DBI; TX PODER 30DBM, CPU ATHEROS AR7241, MAX CONSUMO DE ENERGIA 10W.	Unid	40	R\$ 709,50	R\$ 28.380,00	MIKROTIK	RB2011L-RM	20	10	5	5
2	ROTEADOR COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, SEM FIO (WIRELESS): 802.11AX/AC/N/A 2 X 2 & 802.11AX/N/B/G 2 X 2, MU-MIMO.VELOCIDADE WIRELESS: ATÉ 2976 MBPS (2.4 GHZ: 574 MBPS; 5 GHZ: 2402 MBPS) QUANTIDADE MÍNIMA DE ANTENAS EXTERNAS: 4,INTERFACE:WAN: UMA PORTA ETHERNET 10 / 100 / 1000 MBPS LAN: TRÊS PORTAS ETHERNET 10 / 100 / 1000 MBPS, PROCESSADORES: CPU GIGAHOME DUAL-CORE 1.2 GHZ, BOTÕES: UM BOTÃO H PARA EMPARELHAMENTO E COMPATÍVEL COM WPS. UM BOTÃO RESET.INDICADOR DE LED: LUZ INDICATIVA DE ESTADO DO ROTEADOR,FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12 V DC, 1 A; CONSUMO - FUNÇÕES DO SOFTWARE: 802.11V, IPV4 / IPV6, PPPOE / DHCP / ENDEREÇO IP ESTÁTICO / MÉTODOS DE CONEXÃO BRIDGE WAN, WI-FI COM TIMER, GUEST WI-FI, LIMITADOR DE VELOCIDADE DO DISPOSITIVO, FILTRO DE ENDEREÇOS MAC, CONTROLE PARA PAIS, VPN PASS-THROUGH, SERVIDOR DMZ / VIRTUAL..., SEGURANÇA: ALGORITMOS À PROVA DE FORÇA BRUTA, WPA3, FIREWALL, DMZ, PAP / CHAP, DMZ / PROTEÇÃO À ATAQUE EM DOS.,ACOMPANHIA GUIA DO USUÁRIO E INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA + CARTÃO DE GARANTIA	Unid	30	R\$ 485,75	R\$ 14.572,50	TPLINK	ARCHER AX10	6	20	2	2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

3	SWITCH COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA. CHIPSET: IC PLUS IP178G; PORTAS: 8 - RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) LEDS INDICADORES: 8 - LAN / 1 - POWER MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENAMENTO E ENVIÁ (STORE-AND-FORWARD) TABELA DE ENDEREÇO MAC: 1 K TAMA DE ENCAMINHAMENTO: 1,19 MBPS, BACKPLANE: 1,6 GBPS BUFFER DE MEMÓRIA: 448 KBITs JUMBO FRAME: 1536 BYTES, ALIMENTAÇÃO: 12-24 V / 0,5 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2 W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90% SEM CONDENSACÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% SEM CONDENSACÃO, CERTIFICAÇÕES ANATELSWITTECH 8 PORTAS	Unid	20	R\$ 139,60	R\$ 2.792,00	TPLINK	LS108G	6	10	2	2
4	CAIXA DE CABO DE REDE, CATEGORIA: CAT.5E, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE REDE 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX, SUPORTA TRÁFEGO DE REDE GIGABIT 10/100/1000, CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR PADRÃO: AZUL CLARO, CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX, EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM, PESO: 8,9 KG/305M, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68% PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE.	CX	5	R\$ 620,85	R\$ 3.104,25	MGATRON	CAT.5E	1	2	1	1
5	PACOTE COM 100 CONECTOR - PLUG RJ 45 CAT5E MACHO.	Pct	4	R\$ 138,57	R\$ 554,28	WURT	RJ45	0	2	0	2
6	CAIXA DE SOBREPOR PARA KEYSTONE COM NO MÍNIMO, DUAS SAÍDAS, INJETADA EM PS DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À RACHADURAS E DESBOTAMENTO. POSSUI PORTAS ANTIPO EM TODAS AS ENTRADAS. COMPORTA 02 KEYSTONES RJ45 OU RJ11 FÊMEA PARA CONEXÕES DE REDE. ACOMPANHA 2 PARAFUSOS, DIMENSÕES 7 X 6 X 2,5 CM, COR BRANCA	Unid	30	R\$ 26,34	R\$ 790,20	INTEBRAS	1100	6	20	2	2
7	CONECTOR CAT5E RJ45 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CATEGORIA: CAT.5E U/UTP, CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NA COR BRANCA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unid	45	R\$ 16,11	R\$ 724,95	FURUKAWA	35050411	10	15	10	10
8	EMENDA PARA RJ45 PONTO A PONTO.	Unid	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00	WURT	RJ45	0	15	7	8
9	MOLDEM DESBLOQUEADO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, BANDAS DE REDE: 4G LTE FDD 800/900/1800/2600MHZ, 3G UMTS 900/2100MHZ, 2G EGPRS / GSM 850/900/1800/1900MHZ, SPEED DATA BAIXE ATÉ 100 MBPS, CARREGAR ATÉ 50 MBPS, 3G/4G / 4G MAX100MBPS USB ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, TORNANDO ASSIM UTILIZÁVEL, COMO PENDRIVE, MEMÓRIAMICRO SD DE ATÉ 32GB, EXIBIÇÃO INDICADOR DE SINAL LED, DIMENSÕES:TAMANHO: 90 MILÍMETROS X 28,4 MILÍMETROS X 13 MILÍMETROS PESO: 30G. SISTEMAS SUPORTADOS:WIN7, WINDOWS XP, WIN8, WIN8.1, WIN 10, MAC OS, CARACTERÍSTICAS, VELOCIDADE DE DOWNLOAD ATÉ 100 MBPS. CARREGAR VELOCIDADE DE ATÉ 50MBPS. DC-	Unid	2	R\$ 369,81	R\$ 739,62	ZTE	MF823I	0	2	0	0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

HSPA +- DL / UL 42/5.76MBPS. FUNCIONALIDADE PRINCIPAL: LTE / UMTS MULTI-MODO. AUTO-INSTALAÇÃO. SUPORTE SMS.											
Valor Total do Lote					R\$	51.999,80					
LOTE VII FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS											
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Modelo	Secretaria de Educação Quant.	Secretaria de Administração Quant.	Secretaria de Políticas Sociais Quant.	Secretaria Saúde Quant.
1	LOCALIZADOR E IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDE - RJ 45, RJ 11, GARRA DE JACARÉ, LANTERNA, TESTADOR DE CABO LAN, TESTE DE CONTINUIDADE EM FIOS OU CABOS, INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO DO PONTO DE QUEBRA, TOM ÚNICO OU DUPLO ALTERNADO PARA TESTE DE CABOS OU FIOS, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unid	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50	INFINITY	WH806R	0	1	0	0
2	ALICATE DESENCAPADOR DE CABO - PARA CABOS DE REDE E COAXIAL PROFSSIONAL, CORPO ANATÔMICO; AÇÃO DE CRIMPAGEM VERTICAL; HASTES EM FERRO FUNDIDO; CABO EMBORRACHADO OU EM PVC RÍGIDO DE ACORDO COM O MODELO; MATRIZ/CABECA DE CONECTORIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO; COM CATRACA OU REGULADOR DE PRESSÃO EM MODELOS ESPECÍFICOS; LÂMINA REMOVÍVEL EM MODELOS ESPECÍFICOS.	Unid	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00	GROSS	17718	0	2	0	0
3	LIMPA CONTATO: SPRAY LIMPA CONTATO ELETRÔNICO - RECUPERA A CONDUTIVIDADE DOS CONTATOS ELETRÔNICOS - 300ML DETALHES: - P GARANTIA DE 3 MESES	Unid	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00	WURT	LIMPA CONTATO REMOVEDOR	0	2	0	0
4	PASTA TÉRMICA - COMPOSTO À BASE DE PRATA COLOIDAL, ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, NÃO CORROSIVA, ALTA PERFORMANCE, ALTA VISCOSIDADE, ALTO PODER DE REFRIGERAÇÃO, EXTREMAMENTE ADERENTE, CONDUTIVIDADE TÉRMICA - 6,2W/MK, TEMPERATURA DE TRABALHO (-) 30°C A (+) 200°C, CONDUÇÃO DE ELETRICIDADE - NENHUMA, POTE DE 20G	Unid	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	COSAIR	XTM50	0	2	0	0
5	PACOTE DE ABRAÇADEIRA 200X2,5MM, MATERIAL EM NYLON 6.6, UL94 V2	Pct	8	R\$ 29,25	R\$ 234,00	PHENOM	801750	0	8	0	0
7	FITA PARA ROTULADORA ELETRONICA - TIPO DA FITA: TÉRMICA, COMPRIMENTO: 8 METROS. LARGURA: 12MM, COR DA FITA: BRANCA, COR DA LETRA: PRETA	Unid	6	R\$ 60,75	R\$ 364,50	BROTEEH	M-231	0	6	0	0
8	MOCHILA - COM DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 30.5 CM; PROFUNDIDADE 15.59 CM; ALTURA 44.5 CM; PESO, 771 G; RESISTENTE À ÁGUA, BOLSO COM FECHO, ALCA DE OMBRO ALMOFADADA, ALMOFADADO POSTERIOR COM RESPIRAÇÃO, PARTE POSTERIOR ALMOFADADA, MANGA ALMOFADADA, 2 BOLSOS LATERAIS, BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK, POLIÉSTER, COMPATIBILIDADE COM NOTEBOOK 15.6; COMPARTIMENTOS ADICIONAIS; TELEFÔNICO, GUARDA-CHUVAS, ACESSÓRIOS PESSOAIS, GARRAFA, ÓCULOS DE SOL, CHAVES, DIMENSÕES DE	Unid	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00	TOKSHOP	MOCHILA COM ENTRADA DE USB	1	3	1	1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMPATIBILIDADE COM NOTEBOOK, 38 CM X 23,9 CM X 2,49 CM; GARANTIA DE 1 ANO;																			
Valor Total do Lote										R\$	2.508,00								
LOTE VIII- MULTIMÍDIA																			
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Modelo	Secretaria de Educação Quant.	Secretaria de Administração Quant.	Secretaria de Políticas Sociais Quant.	Secretaria Saúde Quant.								
1	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	Unid	4	R\$ 49,20	R\$ 196,80	GOLD	HDMIXVGA	0	4	0	0								
2	ADAPTADOR USB A MACHO PARA RJ45	Unid	4	R\$ 147,60	R\$ 590,40	KEBIDU	USB GIGABIT	0	4	0	0								
3	CABO ADAPTADOR CONVERSO SUPORTA: VGA ANALÓGICO RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA) PLUG AND PLAY FAIXA DE FREQUÊNCIA VERTICAL: 50/60HZ LARGURA DE BANDA DO AMPLIFICADOR DE VÍDEO: 2.25 GBPS/225 MHZ VGA: 480I/480P, 576P, 720P, 1080 COMPRIMENTO DO CABO: 19 CM ATÍ EYEFINITY SUPORTE MULTI-DISPLAY.	Unid	4	R\$ 69,70	R\$ 278,80	F3	CB-DVGA	0	4	0	0								
4	SWITCH HDMI COM 4 SAIDAS HDMI PARA 4 MONITORES DIFERENTES SUPORTA RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080P DISTRIBUI SINAL HDMI DE UM APARELHO OU DISPOSITIVO COM SAIDA HDMI PARA VÁRIOS MONITORES COM IMAGEM E SOM IDÊNTICOS. HUB USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE COM 4 PORTAS VELOCIDADE DE 5GBPS (HIGH SPEED) PLUG&PLAY COMPATÍVEL COM USB 3.0, USB 2.0 E USB 1.1, LED INDICADOR DE STATUS (ACOMPANHA BOTÃO LIGA E DESLIGA DAS PORTAS USB) TAMANHO SLIM COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000/2003/XP/VISTA/7/8 E MAC OS 10.X OU SUPERIOR .	Unid	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00	FLY	4PORT	0	1	0	0								
5	ESTABILIZADOR TRIAXIAL QUE REDUZ TREMORES DE MODO EFETIVO NAS GRAVAÇÕES, 3 PERMITE GRAVAR DE QUALQUER ÂNGULO ATRAVÉS DO BOTÃO M E DO ACIONADOR, COMO INVERSÃO RÁPIDA, PERMITINDO ALTERNAR AS ORIENTAÇÕES RETRATO E PAISAGEM.BOTÕES PARA CONTROLE AVANÇADO, COMBINAÇÕES INTUITIVAS DE BOTÕES E ACESSO AO MENU RÁPIDO.DOLLY ZOOMDOLLY. CONTROLE DESLIZANTE EFEITO HITCHECOCK.COM DISPOSITIVO MÓVEL, MODO ESPORTIVO FOI REDEFINIDO CAPTURAR A AÇÃO E MOVIMENTOS RÁPIDOS COM FACILIDADE. COM APP PARA UMA EXPERIÊNCIA COMPLETA DE GRAVAÇÃO. COMPLETO, COM TUTORIAIS FUNDAMENTAIS, MODELOS PRÁTICOS E MODOS INTELIGENTES, ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES DESDOBRADO: 285x125x103 MM DOBRADO: 157x130x46 MM BATERIA TIPO: 18650 LI-ION CAPACIDADE: 2450 MAH ENERGIA: 17,64 WH TENSÃO: 7,2 V TEMPERATURA DE CARREGAMENTO: 5 A 40 TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40 TEMPO DE FUNCIONAMENTO:	Unid	1	R\$ 1.417,20	R\$ 1.417,20	DJI	OSMO MOLIIE 3	0	1	0	0								



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

15 HORAS * EM CONDIÇÕES IDEAIS, COM O ESTABILIZADOR COMPLETAMENTE EQUILIBRADO. TEMPO DE CARREGAMENTO: 2,5 HORAS * MEDIDO COM UM CARREGADOR DE 10 W. CONSUMO: 1,2 W * EM CONDIÇÕES IDEAIS, COM O ESTABILIZADOR COMPLETAMENTE EQUILIBRADO. ALCANCE MECÂNICO GIRO: -162,5° A 170,3° ROTACÃO: -85,1° A 252,2° INCLINAÇÃO: -104,5° A 235,7° VELOCIDADE MÁX. CONTROLÁVEL: 120 % PESO MÁXIMO SUPORTADO: 170 S 230 GRAMAS CONEXÃO SEM FIO BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA .												
6 ADAPTADOR USB - TIPO: MACHO X ÁUDIO E FONE CABO ADAPTADOR USB COMPRIMENTO: 1,8 METROS PLACA DE SOM VIRTUAL 5.1 USB SURROUND COM SAÍDA PARA FONE E MICROFONE OFERECE EXCELENTE QUALIDADE DE ÁUDIO COM 5.1 CANAIS, COM ALIMENTAÇÃO USB	Unid	2	R\$ 36,08	R\$ 72,16	MD.9	7723	0	2	0	0		
7 CABO DE ÁUDIO P2/P10 DE 10 M	Unid	4	R\$ 49,20	R\$ 196,80	CUSTOM CABOS	P2 P10	0	4	0	0		
8 CABO HDMI COM 5M	Unid	6	R\$ 82,00	R\$ 492,00	NEWPROTEC	CB-HDMI SMTS	4	2	0	0		
9 CABO EXTENSÃO USB 3.0 ATIVO REPETIDOR COM 5M.	Unid	6	R\$ 155,80	R\$ 934,80	MIGTEC	ELUSA 3.0	4	2	0	0		
10 MICROFONE DE LAPELA PARA SMARTPHONES, CÂMERA, FILMADORAS, GRAVADORES DE ÁUDIO, PCS E OUTROS DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO/VÍDEO COM CONDENSADOR ELETRETO, PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 20 ~16000HZ, SINAL/RUÍDO: 58 DB SPL, SENSIBILIDADE: -38 +- 3DB RL=2,2KVS=2,0V (1KHZ 0DB=1V/PÁ), IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 1000 OHM OU MENOS, TIPO DE BATERIA: LR44 INCLUSO (COMPATÍVEL COM LR44, 357 E SR44), CONECTOR: 3,5MM(1/8") PLUG BANHADO A OURO DE 4 POLOS, DIMENSÕES: MICROFONE: 18,00MM X 8,30MM X 8,30MM, CABO: 6,0M, MÓDULO DE ENERGIA: 196	Unid	6	R\$ 287,00	R\$ 1.722,00	BOYA	BY-M1	5	0	1	0		
11 MICROFONE MESA PROFISSIONAL ALTA SENSIBILIDADE FLEXÍVEL TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.5V, PADRÃO TENSÃO DE FUNCIONAMENTO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA : 1.5V, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-16KHZ, TAMANHO DO MICROFONE: ALTURA: 13CM * LARGURA: 4CM * COMPRIMENTO: 14CM, TAMANHO DO CABO: COMPRIMENTO: 176CM, TAMANHO DO TRIPÉ: ALTURA: 20CM * LARGURA: 5CM * COMPRIMENTO: 20CM, ÍTENS: MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, TRIPÉ E SUPORTE DE MESA PARA MICROFONE	Unid	6	R\$ 184,50	R\$ 1.107,00	SOUND VOICE	MM100	5	1	0	0		
12 FONE DE OUVIDO COR: BRANCO CONECTIVIDADE: COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 M SOM: SISTEMA ACÚSTICO: ABERTO RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 20 - 20.000 HZ IMPEDÂNCIA: 32 OHM ENTRADA DE ENERGIA MÁXIMA: 5 MW SENSIBILIDADE: 106 DB DIÂMETRO DA CAIXA ACÚSTICA: 14,2 MM MICROFONE INTEGRADO COM BOTÃO PARA ATENDER CHAMADAS.	Unid	2	R\$ 213,20	R\$ 426,40	KNUP	KM-367	0	2	0	0		
13 KIT 2 SOFTBOX QUADRUPLO 50 X 70 + 2 TRIPÉS 2M ESTÚDIO VÍDEO KIT COMPOSTO POR: 2 SOFTBOXES DE 50CM X 70CM COM DIFUSOR 2 SUPORTES PARA SOFTBOX C/ SOQUETE QUADRUPLO 2 TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO DE 2 METROS	Unid	1	R\$ 738,00	R\$ 738,00	LECO SHOP	ESTÚDIO	0	1	0	0		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

14	ILUMINADOR RING LIGHT LED COM TRIPÉ COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 48CM - CONTROLE COR LUMINOSIDADE CARACTERÍSTICAS: ILUMINADOR RING LED NÚMERO DE LEDS: 336 LEDS BRANCOS E 112 LEDS AMARELOS TEMPERATURA DE COR: AJUSTÁVEL POR BOTÃO NO PAINEL TRASEIRO ~2700K A ~5500K LUMINOSIDADE: ~3500 LUMENS (~80W) INTENSIDADE: DIMERIZÁVEL POR BOTÃO NO PAINEL TRASEIRO DIMENSÕES: 48CM DIÂMETRO PESO: 950G FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V A 220V - ACOMPANHA O PRODUTO TRIPÉ DE ILUMINAÇÃO COM 1,80M DE ALTURA MÁXIMA, INCLUINDO 1 FONTE BIVOLT, 1 MINI CABEÇA DE BOLA, 1 SUPORTE PARA SMARTPHONE - PARA CELULARES COM LARGURA DE 5CM A 7,5CM 01 PINO ADAPTADOR ROSCA 1/4" 1 BOLSA DE TRANSPORTE, 1 TRIPÉ DE ILUMINAÇÃO	Unid	8	R\$ 738,00	R\$ 5.904,00	RING LIGHT	BKA16	6	2	0	0
15	WEBCAM FULL HD(1080P/30FPS), HD(720P/60FPS) , COM TRIPÉ INCLUSO, COM COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M DIMENSÕES: SEM CLIPE: 29 X 95 X 24 MM, INCLUINDO CLIPE: 44 X 95 X 71 MM, FUNCIONA COM: XSPILT OBS COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU WINDOWS 10 , MAC OS X 10.9 OU SUPERIOR CHROME OS ANDROID V5.0 OU ACIMA VIA PORTA USB GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA, PESO 350 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).	Unid	8	R\$ 360,80	R\$ 2.886,40	LOGITECH	C920	6	2	0	0
16	PROJETOR CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, LCD PORTÁTIL, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1400X1050 LUMINOSIDADE 3.200 ANSI LUMENS. LÂMPADA TIPO 200W, VIDA ÚTIL 5000 H (ALTO BRILHO) E 10000 H (BAIXO BRILHO), LENTE FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL, PAINEL LCD, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1, USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO, CONTROLE REMOTO COM PILHAS (DUAS AA ALCALINAS), CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CABO USB, CD COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO, CD DO SOFTWARE DO PROJETO, E BOLSA DE TRANSPORTE, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FORNECEDOR 36 MESES.	Unid	2	R\$ 3.645,00	R\$ 7.290,00	EPSON	S31+3200 LUMENS 3LCD HDMI	1	1	0	0
17	TELA DE PROJEÇÃO - TECIDO VINIL 1.0 (ACETINADO BRANCO, DUPLO FILME BLACK OUT) OU MULTIMÍDIA 1.5; FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLDA, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO (TENSOR INTERNO); PERFIL SEXTAVADO DE ALUMÍNIO DE 2,5" COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA; AJUSTE DE INCLINAÇÃO; CORREÇÃO DE EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE) COM O POSICIONAMENTO DO ESTABILIZADOR; COMO GARANTIA DE 1 ANO	Unid	3	R\$ 1.207,00	R\$ 3.621,00	YES	TEM100 VA	1	1	1	0
18	APRESENTADOR COM LASER CLASSE 2, BOTOES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4GHZ, APONTADOR A LASER, VERMELHO COM INDICADOR DE LED, PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE, RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE, INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, REQUISITOS DE SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS) PORTA USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 LOGITECH WIRELESS PRESENTER R400. 02 PILHAS AAA, 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 01 DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA, PESO, 186 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	Unid	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00	TOMATE	MCT-15	0	1	0	0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

19	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH: 5 ESPECIFICAÇÕES MINIMA ÁUDIO: SENSIBILIDADE DO DRIVER A 1KHZ / 1MW (DB): 105, FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA (HZ): 20 HZ - 20 KHZ IMPEDÂNCIA (OHMS): 32 ENERGIA: TIPO DE BATERIA: BATERIA DE ION-LÍTIO (22MA / 3,65V), TEMPO DE CARREGAMENTO (HORAS A PARTIR DO VAZIO): 2, TEMPO MÁXIMO DE JOGO (HORAS): 5, CONTROLE E CONEXÃO: PERIFIS BLUETOOTH: A2DP 1.3, AVRCP 1.5, HFP 1.7, FREQUÊNCIA BLUETOOTH: 2,402 GHZ - 2,48 GHZ, MODULAÇÃO TRANSMITIDA POR BLUETOOTH: GFSK / _X001F - / 4DQPSK / 8DPSK, POTÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: <12 DBM RECURSOS: BLUETOOTH: SIM, CABO DE CARGA: SIM, ASSISTENTE DE VOZ: SIM, SEM FIO: SIM, MICROFONE INTEGRADO: SIM, CAPA DE CARREGAMENTO: SIM, EAR-BUD: SIM, GOOGLE ASSISTANT: SIM, CHAMADA DE MÃOS LIVRES: SIM, BATERIA RECARREGÁVEL: SIM, CONTROLE REMOTO EM FONES DE OUVIDO?: SIM, TRUE WIRELESS: SIM, COR: BRANCA; GARANTIA DE 12 MESES	Unid	2	R\$	90,20	R\$	180,40	HAMAN	JB950	0	2	0	0
20	MICROFONE PARA RALLY CONFERENCE CAM, COM CONFIGURAÇÃO MINIMA, FAIXA DE ALCANCE: DE NO MINIMO 4.5 METROS, COM NO MINIMO QUATRO MICROFONES OMNIDIRECIONAIS FORMADO OITO FEIXES ACÚSTICOS AEC (CANCELAMENTO ACÚSTICO DE ECO) VAD (DETECTOR DE ATIVIDADE DE VOZ) COM SUPRESSÃO DE RUÍDOS DOS PLANO DE FUNDO, COM BOTÃO EMULCER COM LED DE INDICADOR DE STATUS, CABO CATIVO DE NO MINIMO 2,95 DE 12 PINOS ENCADEAMENTO PARA NO MINIMO ATÉ OUTROS 7 MICROFONES PARA RALLY CONFERENCE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ATÉ NO MINIMO 90 HZ - 16 KHZ SENSIBILIDADE: DE NO MINIMO >-27 DB +- 1 DB , TAXA DE DADOS DO MICROFONE: DE NO MINIMO 48 KHZ N RECOMENDADO DE PARTICIPANTES DE ATÉ NO MINIMO: 01 MÓDULO DE MICROFONE: 10 PARTICIPANTES, 02 MÓDULOS DE MICROFONE: 16 PARTICIPANTES , 06 PARTICIPANTES PARA CADA MÓDULO ADICIONAL DE MICROFONE, SUPORTA ATÉ 7 MÓDULOS DE MICROFONE: 46 PARTICIPANTES CONTEÚDO DA EMBALAGEM, RALLY MIC POD, DOCUMENTAÇÃO, COR PRETO, GARANTIA COM O FABRICANTE 02 ANOS	Unid	1	R\$	416,56	R\$	416,56	CMTECK	CM-001	0	1	0	0
21	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM ALTO FALANTE: SISTEMA: WOOFER DE 15"; DRIVER DE TITÂNIO; 200W; 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4"; ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2; CONTROLE DE VOLUME MASTER; REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD; COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH; RECEPTOR DE FM; LEITOR USB / SD CARD; CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT; RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE; RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; DIMENSÕES (LXAXP): 44 X 79 X 36 CM; INCLUSO O SUPORTE PEDESTAL PESO: 17KG; GARANTIA: 12 MESES.	Unid	1	R\$	3.340,00	R\$	3.340,00	STANER	OS-1501	0	0	0	1
Valor Total do Lote						R\$	32.220,72						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR ANUAL ESTIMATIVO PARA A CONTRATAÇÃO NA ATA DE REGISTRO PREÇOS É DE **R\$ 270.728,47 (duzentos e setenta mil setecentos e vinte e oito reais quarenta e sete centavos)** para os lotes **02, 04, 05, 06, 07 e 08**, que correrão à conta do orçamento de 2021 do Município de Cairu do Estado da Bahia e serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 10 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.

Cairu – BA, 17 de novembro de 2021.

ÂNGELO CÉSAR SANTIAGO FAHNING
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA
CONTRATANTE

ANTÔNIO CHARLYS LEITE MENEZES
LYS INFORMÁTICA EIRELI
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome: Jeane Conceição da Silva
CPF nº: 052.085.685-60

02 -

Nome: Ana Alice Ribeiro do Rosário
CPF nº: 909.685.225-72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTA EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 446/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos **17** dias do mês de novembro de 2021, **O MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **Senhor Ângelo César Santiago Fahning**, brasileiro, casado, com endereço residencial na Praça da Bandeira, s/n, Cajazeira, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 60.031.832-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 943.060.525-91, que se regerá pela a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, consoante consta do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021**, datado de 20/10/2021, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTES	EMPRESA
03 e 09	REALE TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 48, Casa, Centro, na cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.077.887/0001-65, inscrição estadual sob o nº 076.871.942-PP e inscrição municipal sob o nº 0004307, FONE: (75) 3641-0056, E-mail: adm@realetech.com.br , representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Senhor Miqueias Reale da Cruz , portador(a) de documento de identidade nº 9963533-05 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF nº 014.142.345-54, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 44, Bairro: São Felix, na cidade de Valença, estado da Bahia.

Visando a contratação de pessoas jurídicas objetivando a aquisição de equipamentos e peças de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu, estado da Bahia, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais nas Secretarias de solicitantes em prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia e 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

LOTE III-EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS											
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Modelo	Secretaria de Educação	Secretaria de Administração	Secretaria de Políticas Sociais	Secretaria Saúde
								Quant.	Quant.	Quant.	Quant.
1	NOBREAK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, COM POTÊNCIA MÁXIMA: 3.000VA / 3000W, AUTONOMIA ESTIMADA DE NO MÍNIMO 40 MINUTOS PARA 25% DE CARGA. BIVOLT AUTOMÁTICO DE ENTRADA (115/127V~ OU 220V~) COM SAÍDA 115V~, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 1, OFERCE 6 PROTEÇÕES PARA A CARGA CONTRA PROBLEMAS DA REDE ELÉTRICA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUIDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA. CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FILTRO DE LINHA INTERNO. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS. RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (DC START). FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO NOBREAK. INDICADA PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS. COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA SMS POWER VIEW. ADAPTADOR DE REDE SNMP EXTERNO (OPCIONAL). FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA CONEXÃO DE ENTRADA: CABO COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 (20A) + BORNE CONEXÃO DE SAÍDA: 8 TOMADAS DE PADRÃO NBR14136 (20A) + BORNE BATERIAS INTERNAS: 4 BATERIAS SELADAS CONEXÃO DE BATERIAS EXTERNAS: SIM - ATRAVÉS DO CABO DE ENGATE RÁPIDO (MAX. 34AH).	Unid	2	R\$ 2.162,88	R\$ 4.325,76	TS SHARA	PN#4381	0	2	0	0
2	MODULO DE BATERIA, TIPO TORRE COMPATÍVEIS COM O ITEM 1, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, NA TENSÃO NOMINAL/CAPACIDADE DO CONJUNT 48VDC/34AH, TIPO DE BATERIA CONTÉM 08 BATERIAS SELADAS, CABO DE ENGATE RÁPIDO, RODÍZIOS DESLIZANTES, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 900MM +/-50MM, TEMPO DE GARANTIA DE 1 ANO	Unid	2	R\$ 1.294,29	R\$ 2.588,58	SMS	48V 34AH/0062236	0	2	0	0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

3	ESTABILIZADOR BIVOLT -MICROPROCESSADO TRUE RMS. CONFIGURAÇÃO POTÊNCIA MÁXIMA (VA/W) 2000 / 2000, MINIMO DE 6 TOMADAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER. ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~. ESTABILIZADOR COM 8 ESTÁGIOS DE REGULÇÃO. 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136. FILTRO DE LINHA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. FUSÍVEL REARMÁVEL. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, GARANTIA 4 ANOS.	Unid	90	R\$ 1.096,35	R\$ 98.671,50	SMS	POWERET 9013 BLACK	10	60	10	10
4	FILTRO DE LINHA COM POTÊNCIA MÁXIMA 1150VA E CORRENTE MÁXIMA 10A, 6 TOMADAS DE SAÍDA, PROTETOR CONTRA SURTOS: VARISTOR 4500A (92J), COMPRIMENTO MÉDIO DO CABO DE ENTRADA: 1,5M, FUSÍVEL DE ENTRADA: 10A AÇÃO RÁPIDA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, CHAVE LIGA-DESLIGA E FUSÍVEL EXTERNO, SINALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LED, CAIXA PLÁSTICA ANTI-CHAMA E GANCHO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FILTRO DE LINHA: POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE O PROTETOR ELETRÔNICO E MAIS, FILTRO ANTI-RUÍDOS: ELIMINA INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS DE REDE.	Unid	24	R\$ 36,54	R\$ 876,96	RAGTEC	20FL2035	6	6	6	6
5	CABO FORÇA ENERGIA TRIPOLAR P/ CPU E FONTES 1.60M NBR 14136	Unid	40	R\$ 19,35	R\$ 774,00	MD9	MD9 5738	10	10	10	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

6	EXTENSÃO ELETRICA 5M - EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS 2 X 0,75 MM², COR PRETA	Unid	30	R\$ 40,44	R\$ 1.213,20	MEGTRON	FIO PARALELO 2X0,75MM MEGATON	5	15	5	5
R\$					108.450,00						
Valor Total do Lote Médio											

LOTE IX- PERIFERICOS

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Modelo	Secretaria de Educação	Secretaria de Administração	Secretaria de Políticas Sociais	Secretaria Saúde
								Quant.	Quant.	Quant.	Quant.
1	MOUSE - ÓPTICO, CONECTOR USB CONFIGURAÇÃO MINIMA SCROLL MACIO DESIGN ERGONÔMICO RESOLUÇÃO: MINIMO DE 800 DPI SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL WINDOWS 98,2000, ME, XP, VISTA, 7, 10 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR COR PRETO, GARANTIA DO FORNECEDOR. 36 MESES.	Unid	124	R\$ 15,00	R\$ 1.860,00	C3PLUS	MS-35BK	20	74	10	20
2	MOUSE, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE, SEM FIO CONFIGURAÇÃO MINIMA - 2.4 GHZ,COR, PRETO,RECEPTOR SEM FIO, RECEPTOR SEM FIO USB, TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO,ÓPTICO, QTD DE BOTÕES 3 ,RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO, 1000 PPP, CARACTERÍSTICAS,RODA DE ROLAGEM, COMUTADOR DE ALIMENTAÇÃO LIGADO/DESLIGADO, BATERIA, TIPO AA,SO NECESSÁRIO,FREEDOS, MICROSOFT WINDOWS SERVER 2003, MICROSOFT WINDOWS VISTA, MICROSOFT WINDOWS SERVER 2008, ANDROID, UBUNTU, GOOGLE CHROME OS, MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012, NEOKYLIN, LINUX 6.X, MICROSOFT WINDOWS XP / 7 / 8.1 / 10.	Unid	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	LOGITECH	M170	0	8	2	0
3	TECLADO - CONECTOR USB CONFIGURAÇÃO MINIMA EM PRETO COM TECLAS ALTAS E LETRAS NA COR BRANCA. PADRÃO DE TECLAS PORTUGUÊS ABNT2 BRASIL COM A TECLA "C". POSSUI 107 TECLAS, MAIS 15 TECLAS ESPECIAIS, SENDO 3 TECLAS PARA INTERNET, 5 TECLAS PARA APLICATIVOS E 7 PARA MULTIMÍDIA. LED INDICATIVO DAS FUNÇÕES NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE. FÁCIL INSTALAÇÃO COM FUNÇÃO PLUG & PLAY, RESISTENTE A ÁGUA, TECLAS DURÁVEIS QUE	Unid	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	FORTREK	MKL-101	20	70	10	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS, SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS, TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS.											
4	GABINETE TORRE 2 BAIAS PADRÃO ATX, DE COR PRETO BLACK PIANO , CDROM: 1 X 5,25'HDD: 2 X 3,5', SSD: 1 X 2,5', EXPANSION: 3, LATERAL: 12CM FAN E DUTO DE AR, FRONTAL: 2 X USB + AUDIO TRAZEIRA: COOLER 8CM, TAMANHO: (LXWXH) SEM FRONTAL: 360 X 180 X 416MM, CAIXA: (L X W X H) 396 X 217 X 415MM CHAPA: SGCC 0,45MM.	Unid	31	R\$ 135,00	R\$ 4.185,00	K-MEX	CX-2D67	7	10	7	7	
5	TECLADO PARA NOTEBOOK (LENOVO IDEAPAD S145-15IWL PADRÃO ABNT2) (compatível)	Unid	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	DIGITAL	S145-81S9000DBR	0	0	0	1	
6	TECLADO PARA NOTBOOK (DELL INSPIRION 15 5000 I15-5566 - A30P) (compatível)	Unid	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	ELGSCREEN	15 5000 BR	0	0	1	0	
7	TECLADO PARA NOTBOOK (DELL INSPIRION 3421) (compatível)	Unid	1	R\$ 94,99	R\$ 94,99	ELGSCREEN	14 3421	0	0	1	0	
8	MONITOR DE 19,5 POLEGADAS, CONFIGURAÇÃO MINIMA, TIPO LCD, LED, RESOLUÇÃO MINIMA DE 1366X768@60Hz, CONEXÕES D- SUB. RECURSOS DE IMAGEM BRILHO 200CD/M². CONTRASTE 5.000.000:1. TEMPO DE RESPONSA MINIMA DE 5MS. NÚMERO DE CORES 16,7M. PIXEL PITCH 0.3177 X 0.307 (MM). FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 61 KHZ. VERTICAL 56 ~ 75HZ. RECURSOS ESPECIAIS ANTI-GLARE E HARD COATING (3H). VOLTAGEM BIVOLT. COR PRETO FOSCO. GARANTIA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO.	Unid	20	R\$ 614,00	R\$ 12.280,00	LG	20MK400H-	11	4	5	0	
Valor Total do Lote					R\$ 21.899,99							



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR ANUAL ESTIMATIVO PARA A CONTRATAÇÃO NA ATA DE REGISTRO PREÇOS É DE **R\$ 130.349,99 (centro e trinta mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)** para os lotes **03 e 09**, que correrão à conta do orçamento de 2021 do Município de Cairu do Estado da Bahia e serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 10 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.

Cairu – BA, 17 de novembro de 2021.

ÂNGELO CÉSAR SANTIAGO FAHNING
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA
CONTRATANTE

MIQUEIAS REALE DA CRUZ
REALE TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Jeane Conceição da Silva
CPF nº: 052.085.685-60

02 -
Nome: Ana Alice Ribeiro do Rosário
CPF nº: 909.685.225-72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 075/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PRÉDIOS E ESPAÇOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, CEP 45.420-000, inscrito no CNPJ nº 14.235.907/0001-44, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, abaixo assinados, Decreto Municipal nº 503, datado de 02 de março de 2021, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 037/2021, originário do Processo Administrativo nº 452/2021, datado de 23/10/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas objetivando a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de reservatório de água em prédios e espaços das Unidades da Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ao Município de Cairu - Bahia, em conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência (anexo I) deste Edital, sendo vencedora a empresa: **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.595/0001-42 e Inscrição Estadual nº 0506882-78, com sede na Rua Cosme Bezerra Cavalcanti, nº 115 – Bairro: Iputinga, na Cidade Recife, do Estado do Pernambuco - CEP 50.670-310, Fone: (81) 3272-2267/3074-3149, e E-mail: vendas@gruponildo.com.br, com um valor total de **R\$ 70.453,90 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)** para os **Lotes 01 e 02**, nas condições apresentadas.

Cairu - Bahia, 17 de novembro de 2021.

Carlos Benedito Guimarães da Silva
Pregoeiro Oficial

Robson Vicente Silva dos Santos
Equipe de Apoio

Bruno Maia dos Santos
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIREITORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

EDITAL Nº 075/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2021

O Pregoeiro do Município de Cairu-Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 551 de 17 de março de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame do processo do **Pregão Eletrônico nº 037/2021**, originário do **Processo Administrativo nº 452/2021**, datado de 23/10/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **ADJUDICA** o objeto do certame em favor da empresa **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.595/0001-42 e Inscrição Estadual nº 0506882-78, com sede na Rua Cosme Bezerra Cavalcanti, nº 115 – Bairro: Iputinga, na Cidade Recife, do Estado do Pernambuco - CEP 50.670-310, Fone: (81) 3272-2267/3074-3149 e E-mail:vendas@gruponildo.com.br, com um valor total de **R\$ 70.453,90 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)** para os **Lotes 01 e 02**, nas condições apresentadas, na forma do artigo 4º, XX da Lei Federal nº 10.520/2002; artigo 9º, V do Decreto Federal nº 3.555/2000, c/c o artigo 38, VII da Lei 8.666/93.

Cairu - Bahia, 17 de novembro de 2021.

Carlos Benedito Guimarães da Silva

Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 075/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2021

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, Hildécio Antônio Meireles Filho, nos termos do art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 551 de 17 de março de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e legislação complementar, fundamentado no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, tendo constatado a regularidade da licitação em epígrafe, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **HOMOLOGA** o resultado do objeto contratual em favor da empresa: **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.595/0001-42 e Inscrição Estadual nº 0506882-78, com sede na Rua Cosme Bezerra Cavalcanti, nº 115 – Bairro: Iputinga, na Cidade Recife, do Estado do Pernambuco - CEP 50.670-310, Fone: (81) 3272-2267/3074-3149, e E-mail: vendas@gruponildo.com.br, com um valor total de **R\$ 70.453,90 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)** para os **Lotes 01 e 02**, nas condições apresentadas.

Cairu - Bahia, 17 de novembro de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAIS NECESSÁRIAS, PARA ASSEGURAR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTA EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 452/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos **17** dias do mês de **novembro** de 2021, **O MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, n.º. 03, Centro, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **Senhora Caroline Silva Oliveira**, brasileira, casada, com endereço residencial na Rua Tio Virgino, s/n, centro, nesta cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, portador da cédula de identidade nº 06.998.109-04, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.404.965-00, que se regerá pela a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, consoante consta do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2021**, datado de 23/10/2021, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTES	EMPRESA
1 e 2	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.595/0001-42 e Inscrição Estadual nº 0506882-78, com sede na Rua Cosme Bezerra Cavalcanti, nº 115 – Bairro: Iputinga, na Cidade Recife, do Estado do Pernambuco - CEP 50.670-310, Fone: (81) 3272-2267/3074-3149, e E-mail: yendas@gruponildo.com.br , representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Senhora Iara Praxedes Souza da Silva , portador(a) de documento de identidade nº 09503669514.515.500 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF nº 024.289.594-84, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Saúde, nº 252, apto 102, Bairro: Cordeiro, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco.

Visando a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de reservatório de água em prédios e espaços das Unidades da Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ao Município de Cairu - Bahia, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais nas Secretarias em prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia e 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PLANILHA					
LOTE I					
MÉDIA DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇOS	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Serviço de Detetização Desinsetização, desratização de 29 Unidades pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Cairu – Ba.	M²	36.826,05	R\$ 0,60	R\$ 22.095,63
TOTAL DO LOTE					R\$ 22.095,63
LOTE II					
MÉDIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇOS	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

1	Limpeza do reservatório de água de 29 Unidades pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Cairu – Ba.	M ³	79	R\$ 612,13	R\$ 48.358,27
TOTAL DO LOTE					R\$ 48.358,27
TOTAL GLOBAL DOS LOTES					R\$ 70.453,90

Parágrafo Primeiro: O valor anual estimativo para a contratação na Ata de Registro Preços é de **R\$ 70.453,90 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)** para os **Lotes 01 e 02**, que correrão à conta do orçamento de 2021 do Município de Cairu do Estado da Bahia e serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 10 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.

Cairu – BA, 17 de novembro de 2021

CAROLINE SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAIRU-BAHIA
CONTRATANTE

IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01

Nome: Ana Rosa Ferreira de Jesus

CPF nº 418.038.925-87

02

Nome: Lucas Tadeu Santos e Santos

CPF nº 001.140.165-69